



**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2026  
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução nº. 013/2024 do CIMAM.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS E FERRAMENTAS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA USINA DE BRITAGEM DO PROGRAMA SC NOROESTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM.

| Item | Descrição                                                  | Unidade | Quantidade |
|------|------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | CORREIA EM V TIPO B60                                      | unidade | 50         |
| 2    | CORREIA EM V TIPO C136                                     | unidade | 50         |
| 3    | CORREIA EM V TIPO C220                                     | unidade | 20         |
| 4    | ENGRAXADEIRA 211 CR COM MANGUEIRA DE 1,5M – CAPACIDADE 4KG | unidade | 1          |
| 5    | BICOS BOMBA GRAXA 4 CAST ROSCA 1/8 NPT                     | unidade | 6          |
| 6    | ELETRODOS E 6013 2,5MM                                     | Kg      | 10         |
| 7    | DISCO DE CORTE INOX 115 X 1,0 X 22.2MM                     | unidade | 50         |
| 8    | ALICATE DE PRESSÃO 10 810/10                               | unidade | 1          |
| 9    | DESINGRIPANTE                                              | unidade | 8          |
| 10   | LIMPA CONTATO SPRAY 300ML/200G                             | unidade | 8          |
| 11   | MARRETA COM CABO 5KG                                       | unidade | 1          |
| 12   | PÁ AJUNTADEIRA COM CABO                                    | unidade | 1          |
| 13   | ENXADA 2,0L CB 130CM                                       | unidade | 1          |
| 14   | BARRA DE ROSCA 1/2 (BARRA DE 1METRO)                       | unidade | 4          |
| 15   | BARRA DE ROSCA 5/16 (BARRA DE 1METRO)                      | unidade | 4          |



|    |                                                                                       |         |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 16 | BARRA DE ROSCA 3/8 (BARRA DE 1METRO)                                                  | unidade | 4  |
| 17 | BARRA DE ROSCA 5/8 (BARRA DE 1METRO)                                                  | unidade | 4  |
| 18 | BARRA DE ROSCA 7/8 (BARRA DE 1METRO)                                                  | unidade | 4  |
| 19 | PORCA PARA PARAFUSO (1/2 X 3/4)                                                       | unidade | 50 |
| 20 | PORCA PARA PARAFUSO (5/16 X 2)                                                        | unidade | 50 |
| 21 | PORCA PARA PARAFUSO (3/8 X 2,5)                                                       | unidade | 50 |
| 22 | PORCA PARA PARAFUSO (5/8 X 15/16)                                                     | unidade | 50 |
| 23 | PORCA PARA PARAFUSO (7/8)                                                             | unidade | 50 |
| 24 | MORSA DE BANCADA N. 05 SEM MORDENTE                                                   | unidade | 1  |
| 25 | ESTOPA (SACO 10KG)                                                                    | unidade | 5  |
| 26 | CHAVE DE IMPACTO 20V 1/2 + KIT DE<br>CARREGAMENTO BOLSA, CARREGADOR 2<br>BATERIAS 5AH | unidade | 1  |

1.3. Serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme disposto no art.106 e 107, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.4. Esta divulgação **NÃO** diz respeito à realização de licitação.

## **2. PRAZO**

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 19 de janeiro de 2026, às 07h30min e encerra no dia 21 de janeiro de 2026, às 23h59min.

## **3. PROCEDIMENTO**

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico **compras@cimam.sc.gov.br** no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;



- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantagem da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de janeiro de 2026.

VALDELIRIO  
LOCATELLI DA  
CRUZ:9862073  
8968

Assinado de forma  
digital por VALDELIRIO  
LOCATELLI DA  
CRUZ:98620738968  
Dados: 2026.01.16  
09:53:28 -03'00'

**Valdelirio Locatelli da Cruz**  
Presidente do CIMAM

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.